

LEI N.º 003/2015 de 12 de Fevereiro de 2015.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º - Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina - TO, autorizado a doar o Lote nº. 02, da Quadra 66, Situado na Avenida Antônio Pescone, nesta cidade, com a área de 382,50 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a referida Antônio Pescone; 15,00 metros aos fundos, confrontando com a chácara; 21,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 01 e 30,00 metros na lateral, confrontando com o lote nº 03, de propriedade do Município, sendo feita a doação para a pessoa de RONALDO GOMES DA SILVA, portador do RG: 757.209, CPF: 913.674.411-53, lavradora, residente na Chácara São Gabriel, Setor Buriti, Juarina - TO, para fins de regularização da instalação de uma EMPRESA DE AUTO ELÉTRICA.**

**Art. 2º - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a construção de sua residência, ficando a doação provisória até a conclusão da construção, revertendo para o patrimônio municipal no caso de não cumprimento de tal condição.**

**Art. 3º - O beneficiário não poderá transferir o imóvel recebido em doação sem a devida autorização do Poder Executivo, dentro do prazo de 02 anos, e nem mesmo registrá-lo no CRI Local.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.**

  
**Antonio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
12/02/15 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

  
**Responsável**  
~~Frederyck Rocha da Silveira~~  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
Portaria nº 036 / 2014

Rua Castelo Branco s/n, centro, CEP 77753-000, JUARINA - TO.  
FONE: (63) 3434 - 1134.